



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Nº 2040

ANO XXI

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.885/2026 =**

de 06 de janeiro de 2026.

*Dispõe sobre a designação para avaliação de imóvel.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de obtenção de avaliação de imóvel, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento, constante do Processo nº 50/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os Senhores Sérgio Coutinho, CRECI nº 199.819-F, Antônio Carlos Goettlicher, CRECI nº 40.192, e Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda, CNPJ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação visando à **venda** de duas áreas verdes localizadas no Polo Industrial, correspondentes às **Matrículas nº 29.492 e nº 29.493**, no Município de Bariri-SP.

**Parágrafo único.** As referidas áreas serão objeto de desafetação, conforme decisão proferida em audiência pública realizada para essa finalidade.

**Art. 2º** A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri até o dia 16 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de janeiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.886/2026 =**

de 06 de janeiro de 2026.

*Dispõe sobre Afastamento de Docente.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar de suas funções a partir de **30 de janeiro de 2026**, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício SEC nº 384/2025, Processo Administrativo n. 7110/2025, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111/2011, a Docente **Marici Aznar Mendes Pereira**, exercendo o emprego efetivo de Professor de Educação Infantil (4335), para atuar no desenvolvimento de atividades ao Magistério, através do Projeto "Formando Crianças Leitoras na Educação Infantil".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 06 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.887/2026 =**

de 07 de janeiro de 2026.

*Dispõe sobre a designação de corretores de imóveis para avaliação de áreas destinadas à permuta.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação técnica de imóveis para fins de permuta entre áreas de propriedade do Município e área de propriedade particular,

**CONSIDERANDO** que a permuta tem por finalidade viabilizar a construção de uma Unidade de Saúde, atendendo ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração do valor dos imóveis com base no valor do metro quadrado (m<sup>2</sup>), de forma a assegurar a equivalência econômica entre as áreas a serem permutadas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os profissionais abaixo relacionados para procederem à avaliação técnica de 06 (seis) áreas, sendo 05 (cinco) de propriedade do Município e 01 (uma) de propriedade particular, destinadas à permuta, sendo eles:

**I** - Sérgio Coutinho, CRECI nº 199.819-F;**II** - Antônio Carlos Goettlicher, CRECI nº 40.192;**III** - Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.779.723/0001-00.

**Art. 2º** As áreas de propriedade do Município objeto da avaliação são:

**I** - Área Institucional II, localizada na Quadra K, do Jardim Romero, registrada sob a Matrícula nº 23.918;**II** - Área Institucional I, localizada na Quadra H, do Jardim Romero II, registrada sob a Matrícula nº 26.796;**III** - Área Institucional I, localizada na Quadra P, do Jardim Romero, registrada sob a Matrícula nº 23.998;**IV** - Área Institucional IV, localizada na Quadra B, do Jardim Garotinho, registrada sob a Matrícula nº 18.799.**V** - Área Institucional II, localizada na quadra L, do Jardim Garotinho, registrada sob a Matrícula nº 19.161.

**Art. 3º** A área de propriedade particular objeto da avaliação refere-se a parte de área rural, constante da Matrícula nº 17.631, localizada na Estrada Municipal Fernando Romero Alvarado, conforme croqui anexo ao processo administrativo nº 6632/2025.

**Art. 4º** A avaliação deverá ser realizada considerando o valor do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de cada área, observadas suas características físicas, localização, infraestrutura, acessibilidade, zoneamento e demais critérios técnicos pertinentes.

**Art. 5º** O laudo de avaliação deverá apresentar, de forma individualizada, o valor unitário por metro quadrado e o valor total de cada área, com a devida fundamentação técnica, a fim de subsidiar o procedimento de permuta.

**Art. 6º** As áreas avaliadas destinam-se à viabilização da construção de uma Unidade de Saúde no Município.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de janeiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....  
= **PORTARIA Nº 11.888/2026** =

de 07 de janeiro de 2026.

*Dispõe sobre Afastamento de Docente.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar de suas funções a partir de **30 de janeiro de 2026**, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, através do Processo Administrativo n. 60/2026, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111/2011, a Docente **Vanessa Cisneiro de Antonio**, exercendo o emprego efetivo de Professor de Educação Básica II (38490), para atuar no desenvolvimento de atividades correlatas ao Magistério, exercendo a Coordenação de Projetos na Escola em Tempo Integral Profa. Joseane Bianco.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de janeiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....  
= **PORTARIA Nº 11.889/2026** =

de 07 de janeiro de 2026.

*Dispõe sobre retorno ao emprego de origem.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retornar aos empregos de origem a partir de **07 de janeiro de 2026**, por motivo de afastamento de acordo com o Artigo 55. da Lei Municipal nº 4.111/2011, desenvolvendo atividades relacionadas ao Magistério, em funções de apoio Pedagógico, as seguintes servidoras:

**I** - Angela Cristina Vaz - Professora de Educação Infantil (1757-4);

**II** - Gloriete Galhardo Livero - Professora de Educação Básica II - Inglês (dois cargos);

**III** - Adriana Cristina Pegorin Felipe - Professora de Educação Básica II - Inglês (dois cargos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 11.283/2025, nº 11.428/2025 e nº 11.429/2025.

Bariri, 07 de janeiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....  
= **PORTARIA Nº 11.890/2026** =

de 07 de janeiro de 2026.

*Designa Chefe de Setor Interino.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, retroativo a 05 de janeiro de 2026, a **Sra. Luciane Cristina Bertholo**, exercendo o emprego efetivo de Farmacêutica, para exercer interinamente a função gratificada de **Chefe do Setor de Dispensação de Medicamentos**, no período compreendido de **05 de janeiro a 22 de janeiro de 2026 (18 dias)**, por motivo de férias da Sra. **Francislaine Ferro Jacó Moretto**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de janeiro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7cbf-fd60-7bb4-831f-68



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 2040, ano XXI, veiculado em 07 de janeiro de 2026.

---



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 07/01/2026 às 17:27:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7cbf-fd60-7bb4-831f-68>